



Esposende Investe

ESPOSENDE câmara municipal
SDL serviço de desenvolvimento local

 **Esposende Ambiente**

NOTA INFORMATIVA **65**

JULHO 2014

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. INVESTE QREN (Despacho n.º 7896/2014 de 18 de junho)

APLICAÇÃO:

A linha de financiamento INVESTE QREN, é destinada aos beneficiários dos sistemas de incentivos do QREN, para:

- Financiamento da contrapartida nacional privada associada à realização de operações cofinanciadas pelo FEDER;
- Financiamento de custos de investimento não elegíveis associados à realização de operações cofinanciadas pelo FEDER, apenas para empresas;
- Financiamento da constituição de fundo de manei necessário para a realização de operações cofinanciadas pelo FEDER, apenas para empresas.

BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários de operações aprovadas no âmbito dos sistemas de incentivos do QREN.

CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES:

- Tenham sido aprovadas para cofinanciamento pelo FEDER, ou venham a ser aprovadas até à data de decisão da Comissão de Coordenação e de Supervisão (CCS), no âmbito do Programa Operacional Temático Fatores de Competitividade;
- Tenham uma contrapartida nacional;
- Observem os critérios específicos de elegibilidade definidos no Anexo 2 do despacho n.º 6572/2011, de 26 de Abril;
- Tivessem uma realização financeira não superior a 50% do custo total previsto na decisão de aprovação do cofinanciamento do FEDER, a 16 de dezembro de 2011;
- Não beneficiem de outro empréstimo do BEI.

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

- O financiamento é concedido pelo prazo que seja fixado no contrato de financiamento, em função da tipologia da operação, da sua dimensão financeira e do prazo de execução, não podendo ser superior a 10 anos, com a 1 a 3 anos de carência de capital.
- A taxa de juros é variável com frequência semestral, correspondendo à taxa Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,425%.

VIGÊNCIA: O acesso à linha vigora enquanto se verificar a existência de disponibilidade de recursos.



II. PROGRAMA INOV CONTACTO – PARA ESTAGIÁRIOS (www.inovcontacto.pt)

DESCRIÇÃO:

Projeto que visa apoiar a formação de jovens com qualificação superior em contexto internacional, bem como permitir a transmissão de informação entre os participantes no Programa, através de uma rede informar de conhecimento e de uma crescente rede de contactos internacionais: a networkcontacto.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- Permanecer legalmente em território nacional continental;
- Ter até 29 anos de idade inclusive, à data de candidatura ao programa;
- Possuir qualificação superior, Licenciatura ou Mestrado Integrado, comprovada pelo certificado de habilitações, ou equivalente à data de candidatura ao programa;
- Ser fluente em português;
- Possuir comprovativo de nível de conhecimento de língua inglesa;
- Conhecimentos aprofundados e preferencialmente comprovados através de Diploma, de outro(s) idioma (s) como por exemplo, mandarim e/ou cantonês, francês, alemão, espanhol ou italiano;
- Tenham domínio de informática na ótica do utilizador;
- Tenham disponibilidade para viver no estrangeiro para, com total autonomia, garantir o normal cumprimento das obrigações decorrentes do presente Regulamento;
- Encontrem-se desempregados, ou à procura de 1.º emprego à data do arranque do 1.º dia de Campus Inov Contacto;
- Apresentem declaração que possuem robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais, públicas ou privadas ou, em sua substituição declaração médica que ateste que cumprem esses requisitos;
- Terem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições à Segurança Social. Esta situação será comprovada, no início de estágio, através de apresentação das respetivas certidões que podem ser obtidas junto das entidades em causa, com data de emissão inferior a 6 meses.

ESTRUTURA DOS ESTÁGIOS:

O Programa, com duração global entre 6 a 9 meses, é composto por três fases:

Fase 1 – Curso de Práticas Internacionais, podendo incluir um período de formação em contexto real de trabalho, designado por Estágio em Portugal. O curso de Práticas Internacionais constitui uma Formação académica e técnica ministrada em sala, em regime intensivo.

Fase 2 – Estágio no Estrangeiro. Através de um estágio remunerado, os formandos são preparados para a vida ativa e, simultaneamente, atualizam uma rede de contactos e conhecimentos nos mercados internacionais.

Fase 3 – Seminário de encerramento e apoio à integração. Balanço do Programa com a duração de 1 dia.

APOIOS AO PROGRAMA:

A AICEP Portugal Global, como entidade responsável pelo programa, atribui aos estagiários selecionados:

- Uma bolsa mensal desde o primeiro ao último dia de estágio (1.ª e 2.ª fases);
- Durante a 2.ª fase de estágio, esta bolsa será complementada com um subsídio de estadia de permanência no exterior;
- Seguro de Acidentes de Trabalho durante todo o estágio, Seguro de Acidentes Pessoais e um Seguro Mundial de Saúde, durante o período de residência no estrangeiro e apenas nos países onde não existe reciprocidade de cuidados médicos;
- A viagem de ida e volta, entre Portugal e o local de estágio no estrangeiro.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **24 de agosto de 2014**.



III. PROGRAMA INOV CONTACTO – PARA ENTIDADES (www.inovcontacto.pt)

DESCRIÇÃO:

Programa de estágios internacionais, gerido pela AICEP Portugal Global e promovido pelo Ministério da Economia, no âmbito do QREN/POPH.

ESTAGIÁRIOS:

Jovens que tenham até 29 de anos de idade, inclusive, à data da candidatura ao programa, com a licenciatura concluída e domínio de pelo menos mais do que um idioma estrangeiro.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO:

Uma empresa ou uma Instituição, devidamente reconhecida pela AICEP Portugal Global, pode candidatar-se a acolher um estagiário INOV Contacto. A coordenação do programa efetua uma análise à(s) candidatura(s) de cada entidade, apreciando o plano de estágio apresentado na fase de inscrição e avaliando os seguintes critérios:

- a) Coerência do projeto face aos resultados pretendidos;
- b) Caráter inovador das ações propostas;
- c) Contributo do projeto para a qualificação e valorização dos recursos humanos;
- d) Capacidade de penetração nos mercados externos;
- e) Estratégia claramente definida para a internacionalização;
- f) Orientação para áreas críticas para a inovação e desenvolvimento empresarial, nomeadamente nos domínios da economia, gestão, marketing, ciência e biotecnologia, tecnologias, comunicação e design;
- g) Disponibilidade das entidades para a integração dos jovens no final do Programa, caso os objetivos sejam cumpridos;
- h) Análise do histórico de colaboração anterior no projeto inov contacto e respetivo output ao longo das várias edições.

VANTAGENS PARA AS ENTIDADES:

- Recursos Humanos qualificados de elevado potencial em ambiente internacional;
- Alavancar novas oportunidades para Portugal;
- Encorajar a criação de parcerias com empresas internacionais;
- Acesso a informação “tailor made” sobre Mercados Externos, setores de atividade e produtos mediante solicitação das empresas que aderem à Rede;
- Fonte de novas ideias e soluções;
- Acesso a oportunidades de negócio através da presença networkcontacto em 54 mercados.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **30 de setembro de 2014**.

IV. Projetos inovadores em saúde (www.gulbenkian.pt)

DESCRIÇÃO:

Serão apoiados projetos inovadores que se insiram nas quatro áreas de intervenção do Programa Gulbenkian Inovar em Saúde (PGIS): Saúde Global; Modelos, Serviços e Sistemas de Saúde; Formação e Qualificação em Saúde; Humanização em Saúde.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PGIS

- Inovar processos, sistemas e organizações.
- Desenvolver e apoiar projetos que promovam os seguintes objetivos:

SAÚDE GLOBAL

- Implementem decisões estratégicas efetivas em saúde e garantam a sua operacionalidade com base numa compreensão global das questões de saúde.
- Contribuam para integrar os cuidados de saúde mental e outras doenças não transmissíveis na agenda dos



cuidados clínicos de longa duração, numa lógica comunitária.

MODELOS, SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE

- Novos modelos organizativos em saúde, que conduzam a uma alteração de procedimentos e assegurem sustentabilidade, garantindo cuidados inovadores que desafiem os modelos de prestação atuais e contribuam para uma maior participação dos cidadãos na decisão em saúde.

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CAPACITAÇÃO DOS CIDADÃOS

- Promovam a ciência biomédica nos profissionais de saúde e na prática clínica.
- Aproximem a saúde pública e a prática clínica.
- Qualifiquem os cidadãos aumentando a sua literacia em saúde.

HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE

- Fortaleçam a humanização na prestação de cuidados, apoiando iniciativas no âmbito dos cuidados paliativos, quer numa lógica de apoio ao desenvolvimento e sustentabilidade de projetos de prestação de cuidados, quer no domínio da formação académica e clínica.
- Promovam os contributos da história, da filosofia, da literatura e das artes em geral para a formação dos profissionais de saúde para uma melhor perceção dos valores da prática clínica.

BENEFICIÁRIOS:

Instituições sem fins lucrativos.

REGRAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

- Os subsídios a atribuir, por norma, variam entre os 10.000€ e os 100.000€ por ano.
- Os subsídios são destinados à atividade específica proposta.
- Não é garantido o apoio para além da duração do projeto, embora possam vir a ser apoiados, ocasionalmente, projetos que resultem do apoio inicial concedido.
- O apoio poderá ser concedido conjuntamente com outras entidades financiadoras. As condições do co financiamento serão avaliadas caso a caso.
- Não são concedidos apoios individuais. Serão consideradas propostas de instituições sem fins lucrativos, com sede em Portugal ou no estrangeiro. Ocasionalmente poderão ser concedidos apoios para projetos que tenham organizações lucrativas como parceiros.
- Não existe duração mínima para os projetos. A duração máxima é de 3 anos.

FORMA DE SUBMISSÃO DO PROJETO:

- Enviar o formulário prévio de candidatura através do link <http://www.tfaforms.com/314382>, após o seu devido preenchimento.
- A avaliação do resumo submetido será realizada pelo PGIS em 4 semanas a partir da data da receção do mesmo. Se se considerar que serão necessários elementos adicionais para avaliação do projeto, a submissão do formulário adicional de candidatura deverá ser efetuada nas datas limites seguintes:

SAÚDE GLOBAL – 31 de março e 31 de agosto

MODELOS, SERVIÇOS E SISTEMAS DE SAÚDE – 31 de março e 30 de setembro

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE – 30 de abril e 31 de outubro

HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE – 31 de maio e 31 de outubro

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Candidaturas abertas em permanência.

V. Projetos para preparação de propostas de centros de co-localização em Portugal para integrarem consórcios europeus que se apresentem ao concurso a abrir pelo European Institute of Technology em 2016 e 2018 (www.fct.pt)

DESCRIÇÃO GERAL E OBJETIVOS:

O European Institute of Innovation and Technology (EIT) é uma organização da União Europeia que reúne o



ensino superior, a investigação e as empresas em torno de áreas de grande impacto societal, através das Knowledge and Innovation Communities (KICs). As KICs reúnem centenas de parceiros em centros de co-localização distribuídos pela Europa. O presente concurso tem como objetivo promover a entrada de equipas portuguesas nas novas KICs do EIT através de implantação de centros de co-localização (CLC) em território nacional. As propostas selecionadas deverão integrar consórcios europeus no âmbito do concurso do EIT para as KIC (EIT-KIC 2016 e 2018).

ÁREAS ABRANGIDAS NO PRESENTE CONCURSO:

- **Produção de valor acrescentado** – desenvolvimento de processos de fabrico mais competitivos, sustentáveis e ecológicos (2016);
- **Alimentação para o futuro** – uma cadeia alimentar sustentável, do produtor ao consumidor (2016);
- **Mobilidade urbana** – aplicar sistemas de mobilidade urbana mais ecológicos, inclusivos, seguros e inteligentes (2018).

MODALIDADE DOS PROJETOS A APOIAR:

Apoio a projetos de criação de programas de trabalho para a implantação de Centros de co-localização de uma KIC em território nacional, a submeter ao concurso do European Institute of Technology durante o ano de 2016 e 2018 no âmbito de candidaturas submetidas por consórcios com dimensão europeia. A equipa destes projetos deverá envolver, em consórcio, diferentes entidades, nomeadamente, institutos de investigação, universidades e empresas, podendo estas serem ou não pequenas e médias empresas.

BENEFICIÁRIOS:

Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D; Laboratórios Associados; Laboratórios do Estado; Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de Ciência e Tecnologia; Empresas desde que inseridas em projetos liderados por Instituições de I&D públicas ou privadas sem fins lucrativos; Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam, ou participem em atividades de investigação científica.

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

O limite máximo de financiamento por projeto é de 50.000€.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **22 de outubro de 2014**.

VI. Fundo de Eficiência Energética – Enchimento de Pneus a Nitrogénio 2014 (<http://fee.adene.pt>)

OBJETIVO:

Apoiar o desenvolvimento de projetos tecnológicos e iniciativas que promovam a eficiência energética, em termos nacionais.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

Apoio a sistemas de pneus a nitrogénio.

BENEFICIÁRIOS:

Operadores de transportes rodoviários de passageiros e mercadorias.

CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE AO NÍVEL DA OPERAÇÃO:

- a) Consistir na aquisição de sistemas completos para o enchimento de pneus a nitrogénio ou de complemento de sistemas existentes, devidamente certificados;
- b) Os sistemas de enchimento de pneus a nitrogénio serem independentes de fornecimento externo;
- c) Estar previsto um plano de monitorização que permita avaliar e objetivar as reduções efetivas do consumo.



DURAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

Duração máxima de 9 meses desde a data de celebração de contrato de cofinanciamento até à data de apresentação do relatório final da operação.

FINANCIAMENTO DAS OPERAÇÕES:

O cofinanciamento do FEE a cada operação a apoiar no presente Aviso é de 50% das despesas elegíveis e efetuadas, e até ao limite de 10.000€.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até às 18 horas do dia **23 de outubro de 2014**.

VII. Fundo de Eficiência Energética – Promoção da mobilidade urbana sustentável 2014 (<http://fee.adene.pt>)

OBJETIVO:

Apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a eficiência energética, em termos nacionais.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

Planos de Mobilidade de Empresas e Polos Geradores e Atractores de Deslocações (PMEP).

Esta tipologia de operação deverá ter em conta as Diretrizes Nacionais para a Mobilidade e o Guia para a elaboração de PMEP, disponível no site do IMT.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas e Entidades empregadoras e gestoras de polos e equipamentos.

CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- a) A inclusão de uma metodologia de acompanhamento, participação e auscultação da elaboração do Plano por grupos alvos (colaboradores, visitantes, fornecedores), pela autarquia local, operadores de transportes, outras entidades e interessados;
- b) Ser assumido pela entidade promotora o compromisso de o Plano incluir ações de divulgação e promoção de cada medida ou do seu conjunto;
- c) Contemplar uma metodologia que inclua uma avaliação ex-ante das medidas a propor, nomeadamente quanto ao impacto expectável das mudanças dos padrões de mobilidade dos destinatários das medidas, bem como no que diz respeito às externalidades ambientais e energéticas;
- d) Incluir uma metodologia para elaboração de plano de monitorização que contemple, para além dos indicadores identificados nos documentos acima referenciados, uma avaliação, discriminada por medida, do impacto esperado em termos de redução de consumo de energia e emissões de gases com efeito de estufa e poluentes atmosféricos;
- e) O compromisso de aprovação do PMEP, com a identificação das respetivas medidas e plano de monitorização a concretizar pela entidade promotora.

DURAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

Duração máxima de 12 meses desde a data de celebração de contrato de cofinanciamento até à data de apresentação do relatório final da operação.

FINANCIAMENTO DAS OPERAÇÕES:

O cofinanciamento do FEE a cada operação a apoiar no presente Aviso é de 30% das despesas elegíveis e efetuadas, e até ao limite de 10.000€.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até às 18 horas do dia **23 de outubro de 2014**.



VIII. Fundo de Eficiência Energética – Incentivo à promoção da Eficiência Energética 2014 (<http://fee.adene.pt>)

OBJETIVO:

Apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a eficiência energética, em termos nacionais.

TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

- Operações que correspondam à área Indústria e medidas inseridas no PNAEE com a designação Sistema de Eficiência Energética na Indústria, que, entre outros, prevê o apoio a projetos que conduzam à concretização direta das medidas definidas nos programas do PNAEE e especificamente a operadores com Acordos de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE) estabelecidos com a DGEG no âmbito do SGCIE – Sistema de Gestão dos Consumos de Energia e especificamente no que concerne à aplicação do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, mas também outros;
- O incentivo a conceder, no âmbito das medidas transversais do setor industrial, inseridas no PNAEE, diz respeito à seguinte categoria: Categoria 1 – Ressarcimento de 50% dos investimentos realizados em isolamentos térmicos (exclui-se o isolamento térmico em envolventes de edifícios);
- Os incentivos a conceder, referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 71/2008, dizem respeito às seguintes categorias: Categoria 2 – Ressarcimento de 50% do custo das auditorias energéticas obrigatórias para operadores com consumos anuais inferiores a 1000 tep/ano (conforme o registo submetido e validado no portal SGCIE); Categoria 3 – Ressarcimento de 25% dos investimentos realizados em equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia.

BENEFICIÁRIOS:

- Categoria 1 – Todos os operadores de instalações industriais (CAE 01 a 33) com exceção dos abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março;
- Categorias 2 e 3 – Todos os operadores de instalações com ARCE no âmbito do SGCIE.

CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE AO NÍVEL DA OPERAÇÃO:

Para as operações enquadradas na Categoria 2 deverá ser comprovado que estão realizadas pelo menos 50% das medidas previstas no ARCE.

DURAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

As candidaturas à implementação das operações das categorias 1 e 3 devem prever a duração máxima de 12 meses para a respetiva execução.

FINANCIAMENTO DAS OPERAÇÕES:

- a) Categoria 1: 50% das despesas totais elegíveis em isolamentos térmicos, e até aos seguintes limites:
 - Para instalações não inseridas no SGCIE: 2.000€
 - Para instalações do SGCIE: 2.500€
- b) Categoria 2: 50% do custo das auditorias energéticas obrigatórias, até ao limite de 750€;
- c) Categoria 3: 25% dos investimentos realizados em equipamentos e sistemas de gestão e monitorização dos consumos de energia até ao limite de 10.000€.
- d) No caso de instalações que consumam apenas gás natural e/ou renováveis para além da energia elétrica, os limites previstos nas alíneas b) e c) são majorados em 25% no caso das renováveis e 15% no caso do gás natural. Caso existam as duas fontes energéticas referidas será considerada a majoração da mais predominante.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até às 18 horas do dia **23 de outubro de 2014**.



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Medida Estímulo 2013	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito PME Exportações	Decorre em período contínuo
PME Crescimento 2014	Decorre em período contínuo
3.º Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME INVESTE	12 meses a partir do dia 03 de março de 2014, podendo este prazo ser extensível por mais 6 meses, por mera indicação da Entidade Gestora da Linha
Business Angels – IN2BA	setembro de 2015
Apoio à contratação via reembolso da Taxa Social Única (TSU)	Decorre em período contínuo
EEA GRANTS – Serviços de Observação da Terra para o Mar e a Atmosfera e Serviços Associados de Modelação e Previsão (www.eeagrants.gov.pt)	28 de julho de 2014
EEA GRANTS – Educação e Formação (www.eeagrants.gov.pt)	28 de julho de 2014
EEA GRANTS – Regime de Pequena Subvenção (www.eeagrants.gov.pt)	28 de julho de 2014

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. COSME: Maximização de sinergias entre o turismo de alta qualidade e as indústrias criativas (<http://ec.europa.eu/enterprise/initiatives/cosme/>)

AÇÃO:

Ação 3 – Melhorar as condições de enquadramento da competitividade e sustentabilidade das empresas da União, especialmente das PME.

DESCRIÇÃO:

Apoiar o desenvolvimento e promoção de uma (nova) Rota Europeia em torno de um produto de luxo, com o intuito de testar a possibilidade de desenvolvimento de sinergias entre o turismo e as indústrias de ponta a nível europeu. Este concurso abrange três produtos de alta qualidade, respetivamente Perfume, Chocolate e Joalharia, que foram selecionados com base no seu potencial económico e na capacidade de diversificar a oferta turística europeia durante a estação baixa/média em cada Estado-Membro.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas devem ser apresentadas por consórcios feitos por um mínimo de 5 entidades jurídicas, abrangendo, pelo menos cinco Estados-Membros ou países participantes no COSME.

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Apoio máximo por projeto: 400.000 euros; Taxa máxima de co-financiamento: 75% dos custos elegíveis

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 16 de setembro de 2014.

II. LIFE: Projetos Tradicionais (<http://ec.europa.eu/environment/life/funding/life2014/index.htm>)

DESCRIÇÃO GERAL:



Os **Projetos Tradicionais** dizem respeito aos projetos referidos nas alíneas a), b), c) e h) do artigo 18.º do Regulamento (UE) n.º 1293/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013, respetivamente: **projetos-piloto, projetos de demonstração, projetos de boas práticas e projetos de informação, sensibilização e divulgação**. No presente aviso, os projetos tradicionais abrangem os subprogramas Ambiente e Ação Climática nos seguintes domínios prioritários: **Natureza e Biodiversidade; Ambiente e Eficiência de Recursos; Governação e Informação em matéria de ambiente; Mitigação das alterações climáticas; Adaptação às alterações climáticas; Governação e Informação em matéria de clima**.

TIPO DE PROJETOS A FINANCIAR:

Os domínios prioritários acima referidos abrangem as prioridades temáticas definidas no Anexo III do Regulamento (UE) n.º 1293/2013 de 11 de dezembro. Por sua vez, no artigo 24.º do mesmo Regulamento refere que a Comissão adota, por meios de atos de execução, programas de trabalho plurianuais para o Programa LIFE. O primeiro programa de trabalho plurianual tem a duração de quatro anos e o segundo programa de trabalho tem a duração de três anos. **Cada programa plurianual determina, entre outros aspetos, as vertentes dos projetos que implementam as prioridades temáticas enunciadas no Anexo III. Assim, na Decisão de Execução da Comissão de 19 de março de 2014 estão definidos os temas de projetos que implementam as prioridades temáticas enunciadas no Anexo III do Regulamento LIFE.**

LIFE – NATUREZA E BIODIVERSIDADE

DESCRIÇÃO:

Faz parte do sub-programa Ambiente. Podem ser financiados com subvenções de ação os **projetos-piloto, os projetos de demonstração e os projetos de boas práticas** que contribuam para a implementação das Diretivas Aves e Habitats, para a Estratégia Biodiversidade 2020, assim como para a gestão da rede Natura 2000.

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer pessoa coletiva registada na União Europeia. Podendo existir três tipos de beneficiários: Organismos públicos; Associações comerciais privadas; Organizações não comerciais privadas (incluindo ONGs).

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Até um máximo de 60% dos custos elegíveis, excetuando uma taxa de co-financiamento até um máximo de 75% do total dos custos elegíveis dos projetos financiados que digam respeito a “habitats” ou espécies prioritárias para a observância da Diretiva 92/43/CEE, ou a espécies de aves consideradas prioritárias nos termos da Diretiva 2009/147/CE, sempre que necessário para alcançar o objetivo de conservação.

LIFE – AMBIENTE E EFICIÊNCIA DE RECURSOS

DESCRIÇÃO:

Faz parte do sub-programa Ambiente. Podem ser financiados com subvenções de ação os **projetos-piloto e os projetos de demonstração** para desenvolver, testar e demonstrar diferentes abordagens de política ou de gestão, boas práticas e soluções, incluindo o desenvolvimento e demonstração de tecnologias inovadoras para os atuais desafios ambientais.

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer pessoa coletiva registada na União Europeia. Podendo existir três tipos de beneficiários: Organismos públicos; Associações comerciais privadas; Organizações não comerciais privadas (incluindo ONGs).

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Até um máximo de 60% dos custos elegíveis.

LIFE – GOVERNAÇÃO E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AMBIENTE



DESCRIÇÃO:

Faz parte do sub-programa Ambiente. Podem ser financiados com subvenções de ação os **projetos de informação, sensibilização e divulgação** com o principal objetivo de promover a consciencialização sobre as questões ambientais, o conhecimento sobre o desenvolvimento sustentável e os novos padrões para o consumo sustentável.

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer pessoa coletiva registada na União Europeia. Podendo existir três tipos de beneficiários: Organismos públicos; Associações comerciais privadas; Organizações não comerciais privadas (incluindo ONGs).

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Até um máximo de 60% dos custos elegíveis.

LIFE – MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESCRIÇÃO:

Faz parte do sub-programa Ação Climática. Podem ser financiados com subvenções de ação os **projetos-piloto**, os **projetos de boas práticas** e os **projetos de demonstração** que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito de estufa, para a implementação e desenvolvimento de políticas e legislação sobre mitigação das alterações climáticas, para o desenvolvimento e demonstração de tecnologias inovadoras, sistemas, métodos e instrumentos que possam ser reproduzidos e replicados.

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer pessoa coletiva registada na União Europeia. Podendo existir três tipos de beneficiários: Organismos públicos; Associações comerciais privadas; Organizações não comerciais privadas (incluindo ONGs).

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Até um máximo de 60% dos custos elegíveis.

LIFE – ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESCRIÇÃO:

Faz parte do sub-programa Ação Climática. Podem ser financiados com subvenções de ação os **projetos-piloto**, os **projetos de boas práticas** e os **projetos de demonstração** que contribuam para apoiar as iniciativas que conduzam a um aumento da resistência às alterações climáticas, que facilitem o desenvolvimento e implementação de estratégias de adaptação às alterações climáticas e de planos de ação ao nível local regional ou nacional, assim como contribuam para o desenvolvimento e demonstração de tecnologias inovadoras, sistemas, métodos e instrumentos que possam ser reproduzidos e replicados.

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer pessoa coletiva registada na União Europeia. Podendo existir três tipos de beneficiários: Organismos públicos; Associações comerciais privadas; Organizações não comerciais privadas (incluindo ONGs).

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Até um máximo de 60% dos custos elegíveis.

LIFE – GOVERNAÇÃO E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CLIMA

DESCRIÇÃO:

Faz parte do sub-programa Ação Climática. Podem ser financiados com subvenções de ação os projeto de informação, sensibilização e divulgação com o principal objetivo de promover a consciencialização sobre as questões climáticas, o conhecimento sobre o desenvolvimento sustentável, assim como para facilitar a partilha de conhecimentos sobre soluções climáticas de sucesso e práticas, através do desenvolvimento de



plataformas de cooperação entre as partes interessadas.

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer pessoa coletiva registada na União Europeia. Podendo existir três tipos de beneficiários: Organismos públicos; Associações comerciais privadas; Organizações não comerciais privadas (incluindo ONGs).

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Até um máximo de 60% dos custos elegíveis.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **16 de outubro de 2014**, às 16h00, hora de Bruxelas.

III. LIFE: Projetos Preparatórios – Subprograma Ambiente

(<http://ec.europa.eu/environment/life/funding/life2014/index.htm>)

DESCRIÇÃO GERAL:

Os Projetos Preparatórios pretendem apoiar necessidades específicas para o desenvolvimento e implementação de políticas ambientais ou climáticas. Neste aviso de concurso, em particular, dizem respeito apenas à parte ambiental. **Os temas específicos estão indicados para consulta no guia da aplicação publicado no site da Comissão Europeia.**

BENEFICIÁRIOS:

Qualquer pessoa coletiva registada na União Europeia. Podendo existir três tipos de beneficiários: Organismos públicos; Associações comerciais privadas; Organizações não comerciais privadas (incluindo ONGs).

FINANCIAMENTO DOS PROJETOS:

Até um máximo de 60% dos custos elegíveis.

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **29 de outubro de 2014**, às 16h00, hora de Bruxelas.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação – SME <i>Instrument</i> – Fase 1 - 2014	Até 29 de setembro de 2014/ 17 de dezembro de 2014

Programa Operacional para o Sector das Pescas PROMAR

Concursos em aberto (www.promar.gov.pt):

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo e Seletividade	Prorrogado até 15 de julho de 2014.

Programa de Desenvolvimento Rural PRODER

Concursos em aberto (www.proder.pt):

Concursos/Apoios	Prazo
Ação 1.1.1. - Apoio ao Investimento na Agricultura e na Agroindústria	Decorre em período contínuo
Medida 4.1 - Cooperação para a Inovação (Apoio à Inovação na Agricultura, Agroindústria e Floresta)	
Subação 2.3.1.1. - Defesa da Floresta Contra Incêndios	
Subação 4.3.1.1. - Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento	
Ação 1.3.2. - Gestão Multifuncional	
Ação 1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores	
Subação 2.3.2.2. - Instalação de Sistemas Florestais e Agro-Florestais	
Ação 1.1.2. - Investimentos de pequena dimensão	
Ação 1.3.1. - Melhoria Produtiva dos Povoamentos	
Ação 1.3.1. - Melhoria Produtiva dos Povoamentos – Modernização de Viveiros Florestais	
Ação 1.1.1. - Modernização e Capacitação das Empresas - Dotação Específica para o Sector do Leite	
Ação 1.3.3. – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais	
Subação 2.3.2.1. - Recuperação do Potencial Produtivo	
Ação 2.3.3. – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais	

Prémios

Prémios em aberto:

Prémios	Prazo
Prémio <i>Encontros Improváveis – Partilha a tua ideia</i> (www.ami.org.pt)	18 de julho de 2014

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Auditoria Qualidade e Ambiente (SAQA), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadarem o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.